



PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 03/2025

CRIA A CÂMARA MIRIM E JOVEM NO ÂMBITO DO PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE WESTFÁLIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Anelise Grimm Horst, Vereadora da Bancada do MDB,
no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal e Regimento Interno, propõe a seguinte resolução:

Art. 1º Fica criada, no âmbito da Câmara Municipal de Vereadores de Westfália, a Câmara Mirim e Jovem, com o objetivo de promover a educação para a cidadania, a formação política e o conhecimento do funcionamento do Poder Legislativo junto aos estudantes do Ensino Fundamental e Ensino Médio.

Art. 2º A Câmara Mirim e Jovem será composta por um grupo de estudantes regularmente matriculados no 6º ao 9º ano da Escola Municipal e outro do 1º ao 2º Ano do Ensino Médio da Escola Estadual do município de Westfália, com idade entre 11 e 15 anos.

Art. 3º Cada escola poderá indicar candidatos a "vereadores mirins e jovens", mediante processo seletivo, organizado e executado pela Secretaria de Educação em conjunto com as escolas participantes, com o apoio da Câmara Municipal e deverá garantir amplo acesso e participação dos alunos considerando critérios como interesse, participação e representatividade.

Art. 4º O mandato dos vereadores mirins e jovens será de 1 (um) ano letivo, com posse simbólica realizada em Sessão Solene organizada pela Câmara Municipal, em local e data a ser definida no calendário oficial do Legislativo.

§ 1º Serão considerados eleitos 9 (nove) alunos titulares e 3 (três) alunos suplentes tanto no âmbito do Ensino Fundamental como do Ensino Médio.



§ 2º - A primeira sessão deverá promover a eleição para composição da Mesa Diretora que conduzirá os trabalhos da Câmara Mirim e Jovem, mediante votação secreta, para preenchimento dos cargos de Presidente(a), Vice-Presidente(a) e Secretário(a).

Art. 5º Compete à Câmara Mirim e Jovem:

I - Desempenhar funções assemelhadas àquelas estipuladas no processo legislativo da Câmara Municipal de Westfália;

II - Apresentar proposições que visem à melhoria da qualidade de vida da comunidade westfaliana, relativa à educação, saúde, assistência social, cultura, esporte, lazer, meio ambiente, segurança pública e outros assuntos de interesse público;

III – incentivar, apoiar, promover e requisitar junto aos órgãos públicos e particulares, de âmbito local, estadual e nacional, a realização de eventos, estudos e pesquisas nos campos da promoção e defesa dos direitos da infância e juventude.

§ 1º O Poder Legislativo fornecerá normas e modelos de proposições para que os Vereadores Mirins possam sistematizar suas propostas.

§ 2º As propostas dos Vereadores Mirins e Jovens serão, por parte do Legislativo Municipal, objeto de análise, deliberação e posterior encaminhamento aos órgãos públicos competentes.

Art. 6º As sessões da Câmara Mirim e Jovem realizar-se-ão mensalmente, tendo como local o plenário do Poder Legislativo do Município de Westfália/RS.

Art. 7º A Câmara Municipal será responsável por coordenar e executar o Programa Câmara Mirim e Jovem, podendo firmar parcerias com as Secretarias Municipais de Educação, Cultura, Desporto, Agricultura, Meio Ambiente, Obras, Saúde, Administração e demais instituições.

Art. 8º As deliberações da Câmara Mirim e Jovem serão tomadas sempre pelo quórum de maioria de votos, presentes a maioria absoluta dos Vereadores (alunos).

§ 1º - Para garantir quórum integral, será permitido que o suplente substitua o titular, na ausência deste, mediante simples comunicado.



§ 2º - O suplente somente assumirá a vaga do titular, em caso de desistência formalizada ou se este, faltar a 02 (duas) sessões consecutivas, sem motivo justificável, que sofrer punição disciplinar na escola e que deixar de tomar posse, sem motivo justificado.

Art. 9º A participação no programa não terá caráter remuneratório e será considerada de relevante interesse público e educativo.

Art. 10º As despesas decorrentes da execução desta Resolução correrão por conta de dotações orçamentárias do Legislativo, respeitados os limites legais e regimentais.

Art. 11º Será criado pela Mesa Diretora da Câmara Municipal um Regulamento Interno para estabelecer diretrizes não previstas nesta Resolução.

Art. 12º Ficam revogadas as Resoluções nº 001/2005 e nº 001/2007, que dispõem sobre a criação e regulamentação da Câmara Mirim.

Art. 13º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara de Vereadores, 15 de julho de 2025.

Anelise Grimm Horst
Vereadora da Bancada do MDB



Mensagem Justificativa a

Projeto de Resolução nº 03/2025

Westfália, 15 de julho de 2025.

Senhor Presidente e

Senhores Vereadores:

O presente Projeto tem por objetivo instituir a **Câmara Mirim e Jovem** no âmbito do Poder Legislativo Municipal de Westfália, como instrumento de educação para a cidadania e formação política de crianças e adolescentes.

Vivemos um momento em que é essencial fortalecer os valores democráticos desde a infância. Nesse sentido, a criação da Câmara Mirim e Jovem permitirá aos estudantes dos anos finais do Ensino Fundamental, assim como do Ensino Médio a compreender na prática o papel do Poder Legislativo, a importância da participação popular e os caminhos da representação política.

O projeto busca estimular o protagonismo infantojuvenil, o pensamento crítico e o senso de coletividade, promovendo o respeito à diversidade de ideias e ao debate qualificado. Além disso, aproxima a Câmara de Vereadores da comunidade escolar, tornando-a um espaço mais acessível, inclusivo e voltado à formação das futuras gerações.

Com apoio da Secretaria Municipal de Educação e das direções escolares, o projeto será viável com baixo custo, utilizando a estrutura já existente do Legislativo. A Câmara Mirim e Jovem não terá fins remuneratórios, sendo uma atividade educativa e de valor simbólico para os participantes.

Diante do exposto, solicito o apoio dos nobres pares para a aprovação desta proposta, certos de que ela representará um avanço na formação cidadã dos jovens westfalianos e no fortalecimento das instituições democráticas em nosso município.

Contando com o apoio dos digníssimos colegas vereadores, subscrevo-me.

Respeitosamente,

Anelise Grimm Horst
Vereadora da Bancada do MDB